



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- CNPJ: 18.257.928/0001-11



Termo de Referencia

1- Objeto

Contratação de empresa especializada ou pessoa física para prestar serviços de locação de veículo automotor com manutenção e seguro, atendendo às necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Tauá- Pa.

2- Especificações dos veículos

ITENS	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM
01	03	Veículo passeio: Que comportem no mínimo 05 passageiros. Veículo novo, seminovo ou com o máximo 05 anos de uso, cinco portas, com ar condicionado, airbags dianteiros, freios (ABS) e todos os acessórios para transporte de pessoas (de acordo com as normas de transito- CNT) e perfeitas condições de uso.
02	02	Veículo sedan executivo: mínimo de 05 ano de uso, motor de 1.6 ou superior, cor preta, combustível: gasolina ou flex, tipo sedan executivo, potência líquida mínima de 140 cavalos, 04 portas laterais, capacidade mínima de 05 passageiros (com o motorista), volume do porta-malas mínimo de 445 litros, ar condicionado, direção hidráulica, transmissão automática, trava de vidros elétricos nas quatro portas, freios (ABS), airbags duplo frontal (passageiro e motorista), lavador, limpador desembaçador de vidro traseiro, radio com (CD player), AM/FM com entrada usb, tapetes, rodas de liga leve, faróis de neblina dianteiros, deverá ser instalada a película de insulfilme nos vidros laterais e traseiros do veículo
03	03	Veículo tipo Kombi: que comportem no mínimo 09 passageiros, veículo novo, seminovo, ou com no máximo 08 anos de uso com 03 portas e todos os acessórios, para transporte de pessoas (de acordo com as normas de transito – CNT) e perfeitas condições de uso
04	02	Veículo tipo van: que comportem no mínimo 16 passageiros, veículo novo, seminovo ou com no máximo de 10 anos de uso com três portas e todos os acessórios para transporte de pessoas (de acordo com as normas de transito – CNT) e perfeitas condições de uso.
05	02	Veículo tipo micro-ônibus: que comportem no mínimo 26 passageiros, veículo novo, seminovo ou com máximo de 10 anos de uso com 03 portas e todos os acessórios para transporte de pessoas (de acordo com as normas de trânsito – CNT) e perfeitas condições de uso.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL- CNPJ: 18.257.928/0001-11



06	02	Veículo tipo ônibus: que comportem no mínimo 40 passageiros. Veículo novo, seminovo ou com no máximo 10 anos de uso com 3 portas e todos os acessórios para transporte de pessoas (de acordo com as normas de transito – CNT) e perfeitas condições de uso.
----	----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

3- Período da locação

A execução dos serviços em tela atenderá às necessidades desta secretaria na contratação para prestação de serviços de locação de veículos no período de 12 meses.

4- Obrigação da contratada

O veículo deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada, licenciado, sem franquias mensais de quilometragem.

O veículo permanecerá à disposição da contratante 24 (vinte e quatro) horas por dia, mesmo não estando a serviço.

A contratada responsabilizar-se-á por realizar a imediata e tempestiva Manutenção Preventiva e Corretiva do veículo disponibilizado, mantendo o mesmo em perfeito estado para a prestação dos serviços contratados, observando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manutenções e substituições de veículos lotados nos municípios, contadas a partir da disponibilização formal dos veículos, feita pelo gestor do contrato, à contratada.

5- Obrigação da contratante

Efetuar os pagamentos devidos à contratada.

Receber o produto objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas nesse instrumento.

Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.

Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento de veículos que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.

Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.

Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.